

TISS - IDSS

OFICINAS SOBRE O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE OPERADORAS (PQO/IDSS) - 2025

Coordenadoria de Interoperabilidade e Monitoramento
Gerência de Padronização, Interoperabilidade, Análise de Informações e
Desenvolvimento
COIMO/GPIND/DIDES

26/02/2025

Índice:

❖ TISS:

- i. Formatos definidos na mensagem de envio de dados para a ANS
- ii. Principais Conceitos
- iii. Acompanhamento da incorporação ao banco de dados
- iv. Correção dos dados
- v. Materiais de apoio ao monitoramento
- vi. Canais de comunicação sobre Monitoramento TISS

❖ Indicador de Completude - Razão TISS

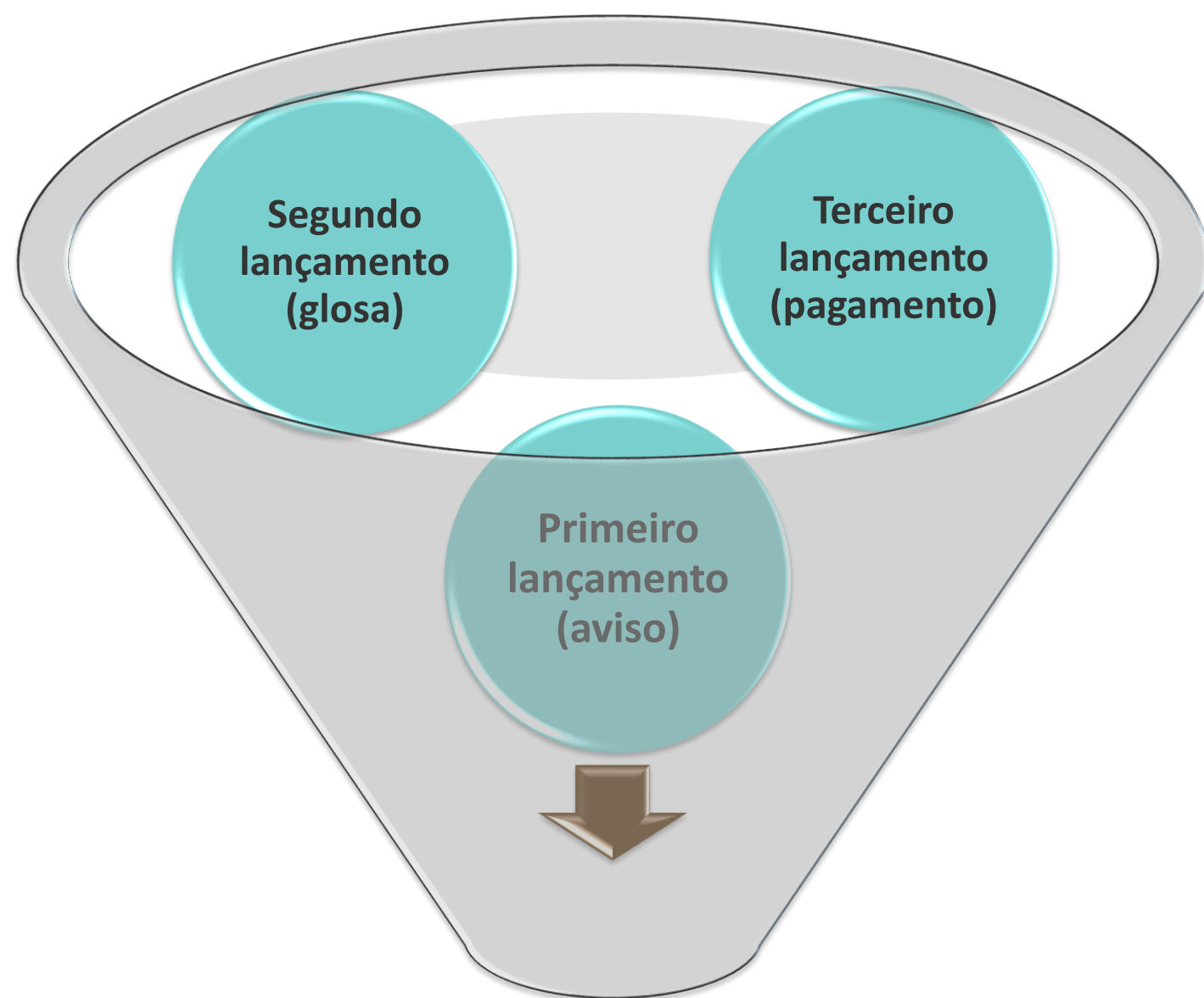
- i. Pontos de atenção para o envio correto de dados

PADRÃO TISS - ENVIO DE DADOS À ANS

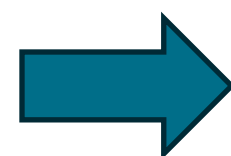
❖ Formatos definidos na mensagem de envio de dados para a ANS:

- **Sem movimento:** a operadora informa que não ocorreu nenhum aviso ou pagamento na competência.
- **Pagamento por evento ou procedimento:** informação da guia com seus itens e valores cobrados, pagos e glosados.
- **Fornecimento direto:** fornecimento direto ao beneficiário de materiais e medicamentos.
- **Valor preestabelecido:** informação dos itens da guia normalmente sem valores cobrados, pagos ou glosados porém vinculada a um contrato de valor preestabelecido. O montante de cada contrato de valor preestabelecido deve ser informado na estrutura específica, à parte.
- **Outras formas:** despesas que não se encaixam em nenhum dos formatos anteriores.

Principais conceitos: LANÇAMENTO e GUIA



Formação da guia



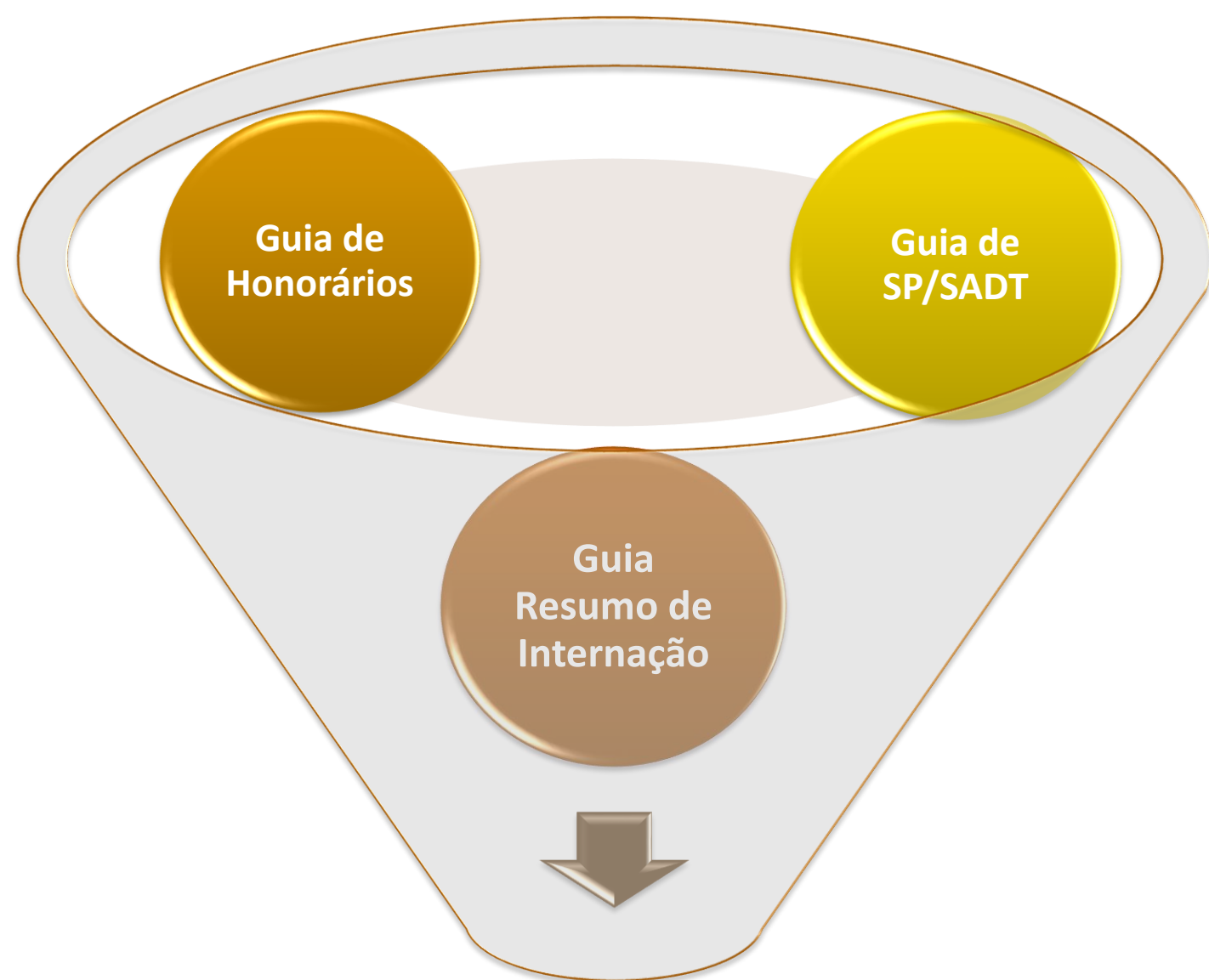
Chave do lançamento:

- ✓ Registro da operadora na ANS
- ✓ Identificação do prestador (CNPJ/CPF/CNES)
- ✓ Numeração da guia (prestador/operadora/reembolso)
- ✓ **Data de processamento (única passível de variação)**

Formação das guias - a partir dos campos chave de cada lançamento:

- ✓ Consideram-se todos os “dados básicos” da guia **enviados no primeiro lançamento.**
- ✓ Consideram-se todos os itens/procedimentos enviados no primeiro lançamento agregando-se as informações posteriores (pagamentos e glosas) enviados nos lançamentos seguintes.

Principais conceitos: EVENTOS - INTERNAÇÃO



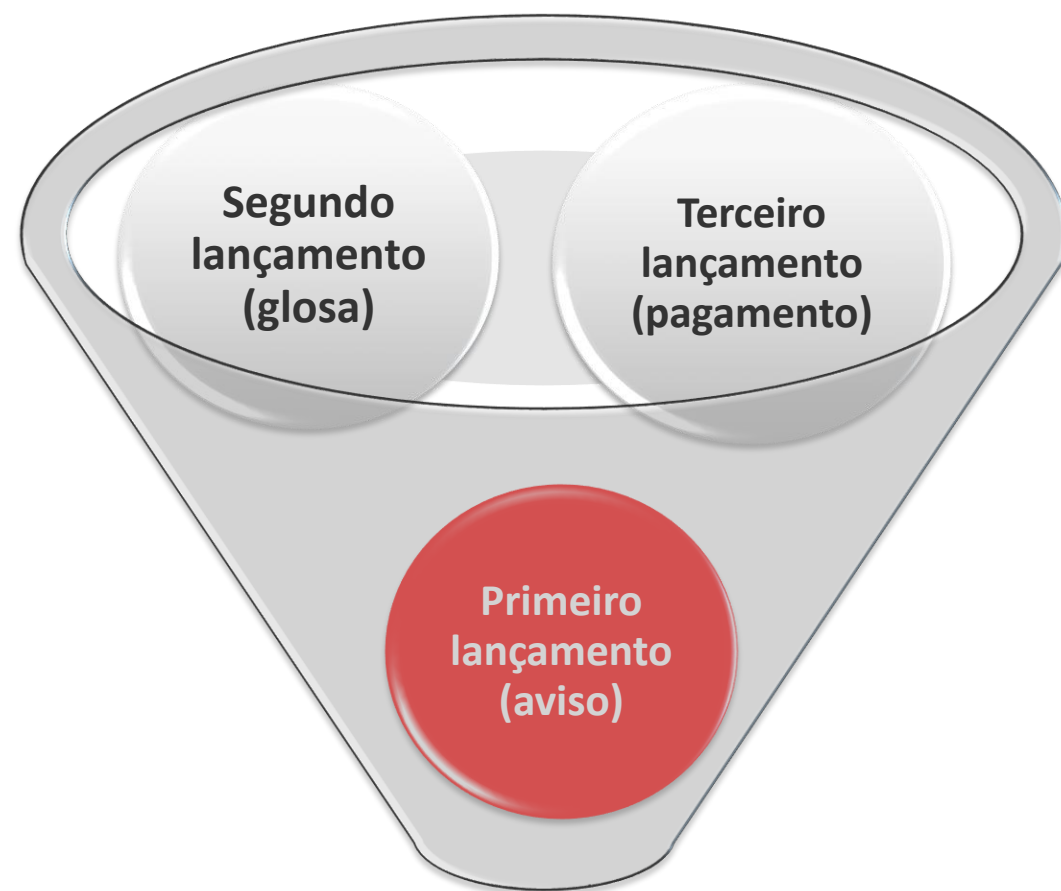
Evento de Internação

Chave para unir o evento de internação:

- ✓ Registro da operadora
- ✓ **Número da guia de solicitação de internação**

Caso a guia de resumo de internação não esteja incorporada ao banco de dados da ANS não será formado o evento de internação.

Principais conceitos: Guia pendente



Base de dados TISS



- ✓ É o primeiro lançamento de uma guia enviada à ANS, que não foi incorporado por algum erro detectado na recepção dos dados.
- ✓ Quantidades significativas de guias pendentes afetam diretamente a completude dos dados e o resultado do indicador Razão TISS.

❖ **No primeiro envio dos dados para a ANS, devem ser incluídas todas as informações que caracterizaram o atendimento:**

- Códigos CID, quando houver
- Número da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito
- Código de tabela, do grupo de procedimentos ou dos procedimentos
- Código do dente, região da boca e face do dente
- Identificador de contratação por valor preestabelecido
- Registro da operadora intermediária
- Tipo de atendimento por operadora intermediária
- CBO do profissional executante
- Número do Cartão Nacional de Saúde do beneficiário
- CPF do beneficiário
- Número da Guia de Solicitação de Internação

❖ Correção dos dados:

- A correção dos dados ocorre através de registros de Alteração ou Exclusão dos lançamentos já incorporados ao banco de dados da ANS.
 - Imprescindível o conhecimento da chave de acesso do lançamento a ser corrigido.
 - Há casos em que para alterar lançamentos incorporados é necessário, primeiramente, excluí-los e depois incluí-los com a correção desejada.
 - Em alguns casos, as mudanças devem ser refletidas no primeiro lançamento enviado pela operadora, e não apenas nos seguintes.
 - Quantidades pagas: somadas na consolidação dos lançamentos em guias e dessas em eventos.
- ❖ Dados incompletos ou inconsistentes quanto à qualidade afetam o cumprimento da obrigação prevista na Resolução Normativa nº 501/2022 e o resultado dos indicadores do IDSS.

❖ Acompanhamento da rotina de incorporação dos dados ao banco de dados da ANS:

- **Arquivos de retorno** - resultado imediato do processamento dos dados com indicação do status dos lançamentos e arquivos: *processado; processado parcialmente; rejeitado*.
- **Relatório de incorporação de dados** - estatística de incorporação e rejeição dos lançamentos, por competência.
- **Guias pendentes de correção** - chaves das guias cujo lançamento inicial foi rejeitado.
- **Guias em aberto** - guias cujo valor informado é maior que a soma do valor pago + valor glosado.
- **Relatório TISS x DIOPS.**

❖ Acompanhamento de não conformidades no envio de dados para ANS:

- **Completude TISS x DIOPS.**
- **Guias em aberto.**
- **Guias pendentes de correção.**

❖ **Materiais de apoio ao monitoramento, pelas operadoras, de seu envio de dados à ANS:**

- **Componentes do Padrão TISS e Arquivos Auxiliares:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/Padrão TISS (versão vigente).
- **Tabela de erros no envio para a ANS:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/tabelas relacionadas.
- **Arquivos de retorno e Relatórios dos dados do Padrão TISS:** Espaço da Operadora/Relacionamento com os prestadores/Padrão TISS/Processamento de arquivos TISS.
- **Relatório de Batimento TISS x DIOPS:** Espaço da Operadora/Compromissos e Interações com a ANS/Solicitações e consultas/Central de Relatórios/TISS.
- **Arquivos de conferência dos dados do Padrão TISS incorporados à base de dados da ANS:** “retrato” dos dados do Padrão TISS incorporados ao banco de dados da ANS, no momento da extração. Disponibilizado anualmente pela Agência, e não sob demanda. Apesar de muito solicitado, o percentual de operadoras que fazem download dos arquivos é considerado baixo.

❖ Questões relativas ao Padrão TISS deverão ser encaminhadas mediante registro de demanda junto à Central de Atendimento da ANS, da seguinte forma:

- Informar no assunto “Monitoramento TISS”.
- Questionamentos sobre arquivos de retorno do processamento ou sobre qualquer um dos relatórios disponibilizados às operadora: informar o nome do arquivo e nome do relatório (a data da consulta e a data de carga dos dados, caso tenha essa informação).
- Importante manter os dados cadastrais da operadora atualizados junto à ANS para receber o retorno.
- Para enviar sugestões de atualização de termos da TISS (inclusão, exclusão ou alteração) ou melhorias/aprimoramento do Padrão TISS: seguir as orientações constantes no item Atualização do Padrão TISS, no Componente Organizacional do Padrão, disponível na página da ANS na internet/Espaço da Operadora/TISS/Padrão TISS/Padrão TISS - Versão vigente.

❖ **Indicador de Completude - Razão TISS :**

- **A “Razão TISS” infere a Completude dos dados do Padrão TISS:**
- **No numerador - total do Valor Informado (cobrado) pelos prestadores às operadoras, enviados por elas e incorporados ao banco de dados da ANS.**
- **Valores TISS considerados na comparação:**
 - Valor informado por guia (valor cobrado pelo prestador);**
 - Valor contratual de pagamento por valor preestabelecido;**
 - Valor de fornecimento direto de materiais e medicamentos aos beneficiários;**
 - Valor de outras formas de remuneração (não se encaixam nos anteriores).**
- **No denominador - total da despesa assistencial informada no DIOPS.**
- **Contas consideradas na comparação - Resoluções Normativas ANS nº 527 e 528/2022 - novo plano de contas padrão da ANS:**
 - Contas dos grupos 4111, 4112, 4113, 4114, 4115, 4116, 4117 e 4119, dos quais o quarto dígito representa a Forma de remuneração do evento.**
 - Contas de receitas 3117 (receitas dos atendimentos por corresponsabilidade cedida).**

❖ Pontos de Atenção



➤ Situações que podem comprometer o cálculo dos indicadores:

- Os dados do Padrão TISS devem ser enviados e corrigidos a qualquer tempo, para efeito do cumprimento da obrigação estabelecida pela RN nº 501/2022. Esse calendário não se confunde com a data de corte do IDSS.
- Data de corte do IDSS: são considerados os dados enviados e incorporados ao banco de dados da ANS até a data de corte do programa - 30/04. Dados novos incorporados ou corrigidos após essa data não são considerados no cálculo dos indicadores.

❖ Pontos de Atenção



➤ Situações que podem comprometer o cálculo dos indicadores:

- Procedimentos enviados tendo como referência a Tabela 00 - o código 00 utilizado para procedimentos cobrados em tabela própria da operadora indica que o procedimento ou item assistencial não existe na TUISS. Por isso, não são considerados.
- Código do Procedimento: deve estar vinculado à Tabela TUISS 22 - Procedimentos e eventos em saúde. Caso a operadora envie um código de procedimento e, ao invés de referir esta Tabela, fizer referência à outra no campo específico de identificação (campo 64), o lançamento não será considerado no cálculo dos indicadores que utilizem a informação.
- Referência à Tabela 63 pressupõe informação do código do grupo do procedimento ou item assistencial de envio consolidado, conforme indicação constante na Tabela 64 da TUISS. Envio de códigos que devem ser informados de forma individualizada não podem ter como referência a Tabela 63.
- Procedimentos enviados em guias de SP/SADT vinculadas à internação. Para alguns indicadores, são consideradas somente guias de SP/SADT vinculadas a procedimentos ambulatoriais.

❖ Pontos de Atenção



➤ Situações que podem comprometer o cálculo dos indicadores:

- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e número do CPF informados. Para o cálculo de alguns indicadores é imprescindível identificar o beneficiário através do CNS. Esse número é confrontado com a informação do SIB fornecida pela operadora. Procedimentos contados uma única vez para cada beneficiário desconsideram repetições, por exemplo.
- Regra de preenchimento do CBO: campo Condicionado - deve ser preenchido na guia de Consulta ou na guia de SP/SADT que registre uma consulta. Em guias de reembolso, deve ser preenchido caso a operadora tenha a informação.
- Havendo mais de um CBO do profissional executante válido, deve ser informado o que refletir o atendimento prestado.

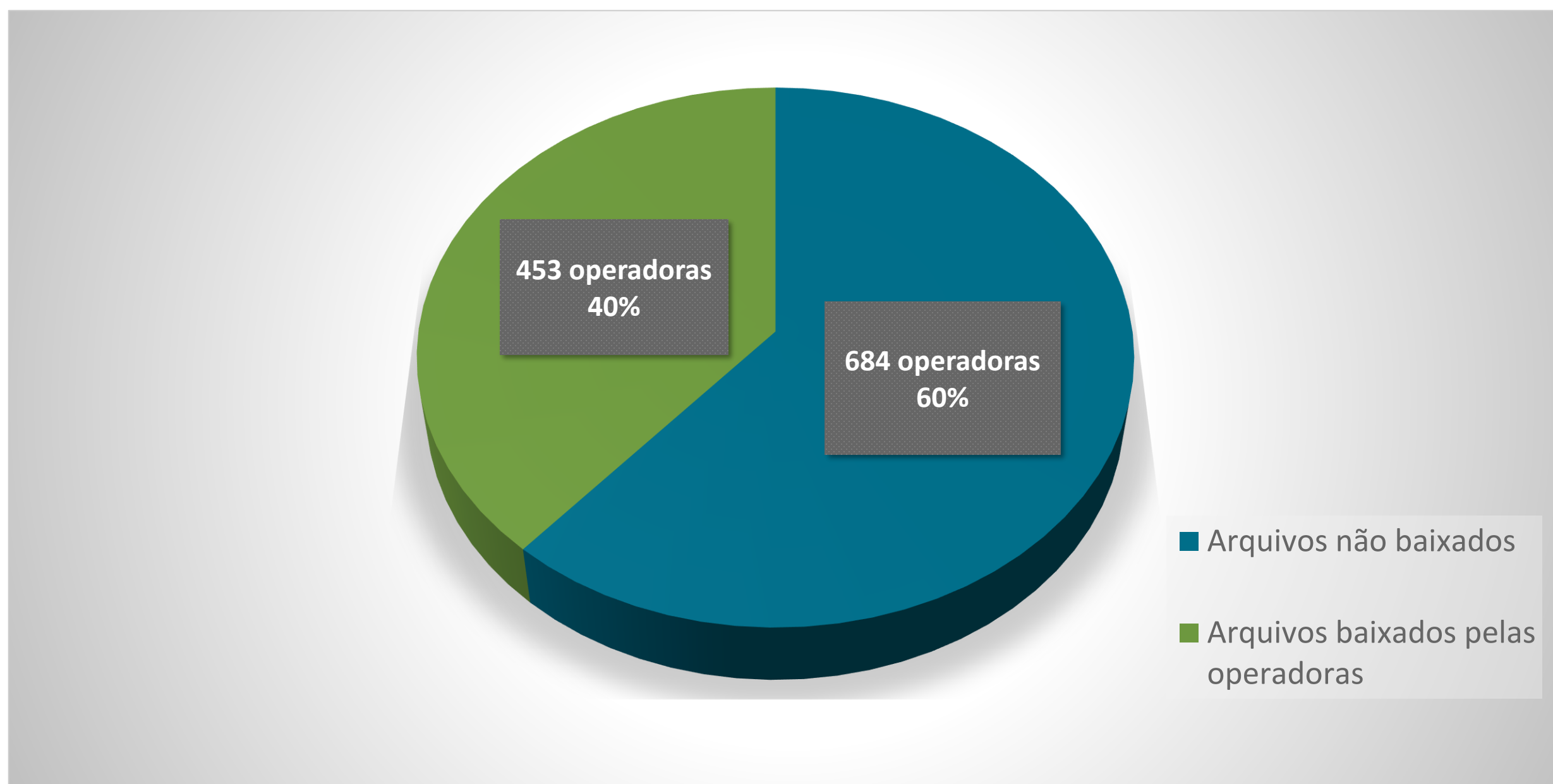
❖ **Completude dos Dados:**

- Em 26/04/2024 a ANS notificou as operadoras com completude dos dados do TISS em relação ao DIOPS, incorporados aos bancos de dados da Agência, abaixo de 90%, com prazo final para regularizar sua situação estendido até 01/10/2024.
- Para essa notificação, foram considerados os dados relativos às competências de janeiro a dezembro/2023.
- Considerou-se o 4º trimestre do ano, no Relatório de Batimento TISS x DIOPS com data de carga de 18/04/2024, disponibilizado às operadoras na Central de Relatórios da ANS, para o resultado inicial, e o Relatório de 02/10/2024, para apuração do resultado final.
- A notificação leva em conta que o resultado da completude abaixo do percentual indicado compromete o alcance das finalidades do Padrão TISS expressadas no artigo 3º da Resolução Normativa nº 501/2022:
 - **Art. 3º São finalidades do Padrão TISS:**
 - I - padronizar as ações administrativas de verificação, solicitação, autorização, cobrança, demonstrativos de pagamento e recursos de glosas;
 - II - subsidiar as ações da ANS de avaliação e acompanhamento econômico, financeiro e assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde; e
 - III - compor o registro eletrônico dos dados de atenção à saúde dos beneficiários de planos privados de assistência à saúde.

❖ **Completude dos Dados:**

- **Diversas áreas técnicas da ANS já utilizam os dados do TISS para suas avaliações e estudos, além dos indicadores do IDSS.**
- **A Agência também vai iniciar o envio dos dados do setor suplementar ao Ministério da Saúde, para compor a RNDS.**
- **A notificação por completude abaixo de 90% se refere ao cumprimento da obrigação estabelecida na Resolução Normativa nº 501/2022.**
- **Assim, o percentual de 90% de completude deve ser adotado como referência pelas operadoras para sua rotina de monitoramento.**
- **A ANS está avaliando os resultados apurados após a data final estabelecida para regularização, a fim de adotar as medidas necessárias à melhoria da completude.**

Arquivos de conferência dos dados do Padrão TISS disponibilizados de 20/01 a 29/02/2024 Competências de janeiro a outubro de 2023



Obrigada!



DISQUE ANS
0800 701 9656



Formulário eletrônico
www.gov.br/ans



Atendimento presencial
12 Núcleos da ANS



Atendimento exclusivo
para deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



[@ans.reguladora](https://www.instagram.com/ans.reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)

